



(Tradução)

## Interpelação Escrita

A sociedade internacional chegou a um consenso quanto à importância a dar à protecção de menores e ao reforço desta protecção, portanto, na Convenção sobre os Direitos da Criança, aprovada pelas Nações Unidas, os menores de 18 anos são abrangidos no âmbito dessa protecção. Esta Convenção é uma das mais acolhidas no mundo e aplica-se também a Macau.

A referida Convenção dá especial importância à protecção de menores contra a violência sexual. Com vista a punir este tipo de violência, o Código Penal vigente em Macau define os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais e contra a liberdade pessoal, assim como estipula determinadas circunstâncias agravantes. Mas é lamentável que no leque dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, os crimes relativos ao abuso sexual de crianças, ao abuso sexual de educandos e dependentes, ao estupro e ao acto sexual com menores sejam crimes semi-públicos, isto é, o procedimento penal depende de queixa.

Existem duas categorias de agentes no crime de violência sexual contra menores, o que tem relação familiar com a vítima e o que não tem qualquer relação familiar com a vítima. A Lei de prevenção e combate à violência doméstica, que está em processo de apreciação na Assembleia Legislativa, prevê, para os actos de violência sexual, a figura da relação familiar equiparada, portanto, esta estipulação vai implicar uma revisão do Código Penal. O acto de violência sexual cometido por alguém que não tem qualquer relação familiar com a vítima é considerado crime semi-público, portanto, é óbvio que existe aqui uma grande lacuna. Em 23 de Dezembro de 2015, o



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

Governo efectuou uma auscultação que durou 2 meses sobre a revisão do Código Penal, nomeadamente sobre os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, e afirmou que desejava entregar a respectiva proposta de revisão à Assembleia Legislativa até 2016.

Com vista a promover os trabalhos dos serviços administrativos, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Quando é que vai ser divulgado o Relatório da auscultação sobre a revisão dos crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais?
2. Os serviços responsáveis pelos assuntos de justiça já procederam, com base nos resultados da referida auscultação, à elaboração da proposta de revisão do Código Penal? Será possível dizerem quando é que podem entregá-la à Assembleia Legislativa?
3. Aquando da elaboração da referida proposta de revisão sobre os crimes contra a liberdade e autodeterminação sexuais, os serviços responsáveis pelos assuntos de justiça devem considerar alterar o crime de violência sexual contra menores para crime público, bem como agravar as respectivas penas. Qual é a posição dos serviços em relação a isto? De que plano dispõem?

22 de Abril de 2016

**A Deputada à Assembleia Legislativa da  
Região Administrativa Especial de Macau,  
Chan Melinda Mei Yi**